



### Município de Guairá

#### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo ..... 2

#### Departamento Tributário e Posturas

Edital de Notificações e Autuações ..... 50

#### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação ..... 52

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos

Aditivos ..... 53

Extrato de Contrato ..... 55

Ratificação ..... 56

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

#### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: [compras3@deagua.com.br](mailto:compras3@deagua.com.br)

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)

#### Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: [www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

#### Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: [diariooficial@guaira.sp.gov.br](mailto:diariooficial@guaira.sp.gov.br)

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



### Município de Guaíra

#### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

##### Processo Seletivo



#### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 001/2026**

O Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - SP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a celebração de Termo de Colaboração e/ou Fomento com a Administração Pública e demais provimentos torna pública abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva, destinado à contratação de pessoal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - SP, em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

*As dúvidas a respeito do processo de inscrição e do presente Processo Seletivo poderão ser resolvidas na APAE de Guaíra, Telefone (17) 3331.2760 ou (17) 99975.2760, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.*

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pela Sra. Maira Cristina Dos Santos Musa e tendo como membros Denise Aparecida dos Santos, Renata Cravo Siqueira Saud e Bianca Morrison Tavares Pereira.

1.2 O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva de profissionais para fins de contratação em cargos de nível superior completo.

1.3 O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade **de 1 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP.


1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer a necessidade da contratação que ficará a critério da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP.

1.5 Todos os contratados pela Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



**APAE GUAÍRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

1.6 O candidato aprovado e admitido irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceituado pelo Art. 445 da CLT.

1.7 O candidato aprovado no ato da contratação não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, com o presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e os membros da Diretoria.

## 2 - DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas informadas abaixo do quadro de pessoal da Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP, atualmente existentes e ao preenchimento das vagas necessárias e posteriormente criadas pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o **Cadastro de Reserva** para a referida função, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação das funções conforme a ordem de classificação.


2.3 Os cargos, vagas, carga horária e a habilitação profissional estão relacionados no quadro que segue:

Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos
Cadastro Reserva	Fonoaudiólogo (a)	20h semanais	R\$ 3.000,00	Ensino Superior Completo em fonoaudiologia e Registro no CREFONO
Cadastro Reserva	Nutricionista	15h semanais	R\$ 2.013,68	Ensino Superior - Bacharelado em Nutrição

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



**APAE GUAÍRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

2	Professor(a)	20h semanais	R\$ 1.693,35	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia + Pós-graduação/Especialização em Deficiência
Cadastro Reserva	Psicólogo(a)	20h semanais	R\$ 2.684,92	Ensino Superior - Bacharelado em Psicologia
Cadastro Reserva	Psicopedagogo (a)	20h semanais	R\$ 2.532,57	Ensino Superior em Pedagogia + Pós-graduação em Psicopedagogia

2.4 A carga horária especificada no quadro é mínima, podendo sofrer variações e proporcionalidade da remuneração de acordo com as necessidades da OSC.

2.5 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidos até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão não será efetuada.

2.6 As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas na Organização da Sociedade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP com sede no Município de Guairá/SP.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 3.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.4 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição.
- 3.5 No ato da entrega da inscrição serão verificados os comprovantes das condições da participação. O candidato que não as satisfizer não terá sua inscrição realizada.
- 3.6 Não exercer qualquer cargo público em comissão;
- 3.7 Cumprir as determinações deste edital.

### 4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000  
Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp  
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para exercício da função **cuja atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.**

4.2 - O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá às vagas junto com os demais candidatos das vagas oferecidas para cada uma das funções, nos termos do art. 37, VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/1999 e art. 5º da Lei Federal nº 8112/90, em face da classificação obtida.

4.3 - Ao serem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, às pessoas com deficiência inscritas para as funções, deverão passar por perícia médica, para a análise e emissão de laudo técnico indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.

4.4 - Após análise médica oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível com a função para o qual se inscreveu, o mesmo será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

## **5 - DOS VENCIMENTOS**

5.1 O vencimento mensal e horário de trabalho, bem como, a jornada semanal da função, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, obedecerá à jornada de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP, podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, a critério da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES**

### **6.1 - DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

6.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e currículo padrão, que segue anexo, bem como da entrega de documentos mínimos exigidos: cópia do RG e CPF.

6.1.3 As inscrições serão realizadas somente na sede da APAE dentro do período estabelecido, e o cumprimento de todas as exigências deste edital.


**Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.**

6.1.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



**APAE GUAÍRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

## 6.2 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 A inscrição poderá ser feita mediante a entrega da Ficha de Inscrição, Currículo padrão com foto devidamente preenchidos e documentos mínimos exigidos: cópia do RG e CPF, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá no período de **18 de Fevereiro de 2026 a 06 de Março de 2026, das 08h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

6.2.2 É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e currículo padrão.

## 7 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização da prova nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

7.2 - Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com a Ficha de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação no período de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições.

7.3 - A prova do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizada em Guairá/SP em local e horário a ser divulgado.

## 8 - DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do dia **09 de Março de 2026** nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e/ou publicação no Diário Oficial do Município de Guairá.

## 9 - DA SELEÇÃO

9.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 2 (duas) etapas para o cargo de Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Professor(a), Psicólogo(a) e Psicopedagogo(a) uma de prova teórica e uma de prova de títulos. As provas teóricas são de caráter classificatório e eliminatório, enquanto que a prova de títulos serão apenas classificatórias.

### 9.1.1 - DA PROVA TEÓRICA

9.1.1.1 - A prova para os cargos será de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.1.2 - A prova terá duração máxima de 2h (duas horas), para todos os cargos.

9.1.1.3 - As provas objetivas para o cargos de Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Psicólogo(a),

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

Professor(a) e Psicopedagogo(a) serão compostas por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta, e terá: 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.1.4 - O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1.5 - A prova será realizada no dia **17/03/2026, dependendo do número de candidatos inscritos, em local e horário a ser divulgado no dia 12/03/2026**, publicado nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e/ou publicação no Diário Oficial do Município de Guairá.

9.1.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência ao início da prova, portando obrigatoriamente documento de identificação físico com foto.

9.1.1.7 - O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de 2ª a 6ª feira, até **2 dias antes da data da realização da prova**, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado por escrito, comprovando com laudo médico, sua necessidade.

9.1.1.8 - O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

9.1.1.9 - O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de respostas personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

9.1.1.10 - O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.1.1.11 - A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Teórica, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Prova Teórica acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

### **9.1.2 - Da Prova de Títulos**

9.1.2.1 - A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento, tempo de serviço e titulação na área da vaga ao qual o

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

candidato se inscreveu para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.1.2.2 - Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá. (das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min), de 18 de Fevereiro de 2026 a 06 de Março de 2026, durante o período de inscrição.

9.1.2.3 - O fornecimento dos documentos será de inteira responsabilidade por parte do candidato

9.1.2.4 - No ato de entrega da documentação o candidato deverá apresentar:

- 1 (uma) cópia do formulário presente no Anexo V devidamente preenchido, que servirá para protocolo, e na sequência as cópias dos documentos comprobatórios devidamente numeradas no topo a direita com a sua página;
- Os originais de todos os documentos acostados no envelope, para fins de conferência e autenticação, realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá.

9.1.2.5 - Considera-se original o certificado emitido pela internet em que é possível realizar a verificação ou validação do mesmo por meio de site de acesso constante no certificado.

9.1.2.6 - O preenchimento do formulário do Anexo V é de inteira responsabilidade do candidato. Os comprovantes identificados de forma equivocada não serão computados para fins de pontuação em categoria diversa da solicitada.

9.1.2.7 - Para fins de preenchimento do formulário do Anexo V o candidato deverá numerar todas as páginas dos documentos acostados no envelope.

9.1.2.8 - O protocolo deverá ser realizado em uma única vez. Todos os demais documentos que venham a ser protocolados posteriormente não serão considerados.


9.1.2.9- Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

Título na Área da Vaga	Pontuação	Pontuação Máxima
<u>Doutorado</u>	4,0	4,0
<u>Mestrado</u>	3,0	3,0
<u>Especialização</u>	2,0	2,0
Na área de atuação ou específica de formação inicial (Graduação)		
<u>Curso de Aperfeiçoamento/ Aprimoramento</u> na área de atuação. Concluídos no espaço de 2 anos até a presente data.	0,02 (dois centésimos) a cada 4h de curso, até no máximo 200h	1,0
<u>Tempo de serviço</u> Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10	1,0

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



**APAE GUAÍRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

função e mesma atribuição para a função que está em Seleção.	anos ou 1,00 ponto	
--	--------------------	--

9.1.2.10 - A pontuação dos títulos não é cumulativa, sendo computado os pontos referentes ao título de maior grau dentre os DIPLOMAS e CERTIFICADOS de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado.

9.1.2.11 - Não serão computados para essa etapa do Processo Seletivo Simplificado os títulos que são requisitos obrigatórios para investidura na função pleiteada bem como os títulos que não se referem à área da função pleiteada.

9.1.2.12 - Somente serão aceitos os títulos acadêmicos de programas e instituições devidamente reconhecidos e autorizados no Brasil. Os títulos estrangeiros precisam estar devidamente validados no Brasil, por instituição credenciada para tanto, acompanhados da devida tradução juramentada e autenticada.

9.1.2.13 - Os certificados de cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento aceitos serão os emitidos no prazo estabelecido no quadro do item 9.1.2.9.

9.1.2.14 - Os certificados apresentados de instituições que estejam respondendo a inquérito, processo ou condenadas por fraude na emissão de certificados falsos **não** serão computados sob nenhuma hipótese.

9.1.2.15 - Serão validados os certificados de cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento emitidos pelas Secretarias Municipais e Estaduais (online ou presencial).

9.1.2.16 - Será computado o tempo de serviço mediante declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, mesmo que concomitante ao período.

9.1.2.17 - A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:

- a) página contendo dados pessoais;
- b) página do contrato de trabalho com data de início e término;
- c) páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.

## 10 - DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

### 10.1 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1.2 - Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original com foto.

10.1.3 - Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CRP, CREA, etc.); Passaporte e Carteira de Trabalho.

10.1.4 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

### **10.2 - DO MATERIAL PERMITIDO**

10.2.1 - Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.2.2 - Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

### **10.3 - DO ACESSO À SALA DE PROVA**

10.3.1 - O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova.

10.3.2 - Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o início da realização da prova.

10.3.3 Não haverá segunda chamada para a prova teórica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### **10.4 - DA SAÍDA DA SALA**

10.4.1 - O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida meia hora (30 minutos) do seu início.

10.4.2 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões).

10.4.3 - O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

10.4.4 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o gabarito oficial e o caderno de questões, ambos devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.4.5 - Fica estritamente proibido qualquer tipo de rasura no gabarito oficial e no caderno de questões, sendo passível de desclassificação em caso de descumprimento desta indicação.

10.4.6 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

### **10.5 - DO CADERNO DE PROVA**

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

10.5.1 - Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões.

10.5.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do caderno de questões de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

10.5.3 - O candidato receberá dois cartões - resposta juntamente com o caderno de questões para transcrever suas respostas da prova objetiva. Um dos cartão-resposta deverá ser entregue ao fiscal de sala no momento de saída da prova, obrigatoriamente obedecendo ao disposto no item 10.5.2 quanto a rasuras, enquanto que o segundo cartão-resposta poderá ser preenchido pelo candidato e levado embora, sendo este último o instrumento de conferência posterior da pontuação.

## **11 - DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 - Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local fará a vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.2 - Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

## **12 - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

12.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- m) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.

## **13 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS**

13.1 - A prova para os cargos de Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Professor(a), Psicólogo(a) e

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 - Centro - Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

Psicopedagogo(a) será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Matemática.

13.2- Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final da prova teórica e de títulos. A pontuação e classificação final do candidato acontecerá através da soma dos pontos obtidos na nota final da prova teórica acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

13.3 - Para cálculo final da prova teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será obtida seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota prova teórica

NA = Números de acertos

TQ = Total de questões

13.4 Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

**1º critério:** Obter maior nota da prova de conhecimento específico da área

**2º critério:** Idade cronológica, sendo priorizado o candidato mais velho.

13.5 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova:

- assinalada(s) que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;
- assinalada(s) que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- que contenha(m) mais de uma opção assinalada;
- que não estiver(em) assinalada(s); e
- cujas) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta.

13.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

13.6 Será considerado desclassificado o candidato que:

- Obtiver nota zero na prova teórica.
- Obtiver soma de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova teórica.

## **14 - DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

14.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- ao indeferimento da inscrição;
- ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- ao gabarito divulgado;

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Os pedidos de recurso relativos ao item 14.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até 2 (**dois**) dias, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, com sede à Rua Alexandre Muraishi nº 0250 Centro, com horário de funcionamento das 8h às 17h.

14.2.1 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo.

14.2.2 As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, em data previamente agendada, nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

14.2.3 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

14.2.4 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A publicação da classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 **será publicada no dia 27/03/2026**, contendo a pontuação de acordo com a ordem classificatória por função.

15.2 A publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior a publicação da classificação dos candidatos aprovados, nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá.

15.3 A Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.

## **16 - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**


16.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guairá, nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram), site Oficial da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, e ainda, afixado em mural na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)





**APAE GUAÍRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guairá, 12 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDVAR GARCIA DE PAULA  
Data: 13/02/2026 11:21:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvar Garcia de Paula  
Presidente - APAE Guairá/SP

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000  
Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp  
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **1. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Fonoaudiólogo(a):**

- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;
- Elaborar PTS – Plano Terapêutico Singular e garantir evolução e revisão do mesmo, no mínimo, a cada 6 meses até o processo de alta;
- Realizar atendimento ambulatorial do público-alvo do serviço para estimulação precoce, habilitação e reabilitação, de acordo com a necessidade de cada caso;
- Evoluir prontuário único do atendido em todos os atendimentos, seguindo padrões e definições legais para evolução de prontuário único;
- Organizar agenda de atendimento e mantê-la atualizada e disponível para coordenação;
- Apoiar e orientar os professores e cuidadores da OSC nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento das funções trabalhadas;
- Apoiar e orientar a família/cuidador do paciente, conforme a necessidade de cada caso;
- Desenvolver atendimento no domicílio, em casos específicos, como forma de otimizar e apoiar o processo terapêutico;
- Participar de reuniões de equipe para discussão de casos e rotinas, de modo a subsidiar o bom funcionamento do serviço e o alcance de resultados nas terapias;
- Elaborar, sempre que necessário, relatórios informativos dos pacientes;
- Elaborar mensalmente, ou sempre que necessário, relatórios de prestação de contas do serviço desenvolvido, conforme solicitado pela coordenação;
- Participar, quando solicitado, de eventos e campanhas da OSC.

#### **2. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Nutricionista:**

- Responsável técnica pela produção de refeições do setor de alimentação e nutrição;
- Desenvolver, acompanhar e orientar todo o fluxo de produção: compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
- Desenvolver e acompanhar todo o processo de compras para o setor, juntamente com o departamento de compras da instituição;
- Receber e avaliar todas as doações recebidas para utilização no setor de alimentação e nutrição;
- Desenvolver e acompanhar o cardápio servido em todas as refeições da instituição, garantido o seguimento das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);
- Garantir através de supervisão e orientação que todo o fluxo do setor de alimentação e nutrição esteja em acordo com as legislações higiênico sanitário vigente;
- Desenvolver reuniões e treinamentos para a equipe do setor com foco na melhoria e qualidade do trabalho executado;
- Acompanhar, juntamente com o setor de enfermagem e educação física da instituição o estado nutricional dos atendidos para identificação de grupos de risco;
- Orientar as famílias sobre a importância da alimentação saudável;

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

**APAE GUAIRÁ**

- Orientar e apoiar as famílias em casos de condições alimentares especiais;
- Acompanhar e definir condutas relacionadas às dietas especiais e dietas enterais;
- Elaborar e executar projetos relacionados ao setor de alimentação e nutrição;
- Participar do trabalho da equipe interdisciplinar da instituição com foco em estudo e discussão de casos;
- Orientar professores e cuidadores em relação a alimentação dos atendidos na instituição;
- Incentivar, apoiar e oferecer subsídios teóricos para o trabalho pedagógico com formação de hábitos alimentares saudáveis nos atendidos
- Elaborar dietas individualizadas para os atendidos que apresentem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação;
- Orientar familiares sobre os cuidados com os atendidos com problema de saúde ligado à alimentação;
- Realizar orientação nutricional verbal aos aprendizes sempre que estiver presente no momento da distribuição das refeições;
- Elaborar cardápios, supervisionar cozinhas e preparação de alimentos;
- Elaborar lista semanal de compras de carne e hortifrutigrangeiros;
- Acompanhar, supervisionar e orientar a produção, embalagem e estoque dos produtos alimentícios fabricados e comercializados pela Instituição;
- Participar quando necessário do processo de triagem dos candidatos interessados a ingressar na Instituição, com anamnese alimentar;
- Elaborar parecer técnico dos casos acompanhados;
- Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação;
- Proceder encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com endocrinologista ou outras áreas;
- Gerar relatórios de atividades realizadas;
- Manter seu quadro horário atualizado, com informações sobre atividades internas e externas se houver;
- Supervisionar estagiários;
- Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional;

### **3. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Professor(a):**

- Ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado;
- Planejar aulas com antecedência e elaborar registros;
- Ministras aulas, realizar atendimentos e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Elaborar planos de ensino, programas e projetos no âmbito específico de sua atuação;
- Planejamento: elaboração do plano de estudos e das atividades;
- Atendimento presencial, híbrido ou remoto - interação com os alunos - acompanhamento da execução das atividades;
- Orientações à família: interação com a família quando necessário;
- Realizar busca ativa: interação com os alunos/atendidos e seus familiares por meio do WhatsApp ou telefone

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 - Centro - Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

**APAE GUAIRÁ**

- Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar/educacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, previstas no calendário escolar;
- Participar das reuniões pedagógicas;
- Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações sempre que solicitadas pela Direção da Instituição;
- Responsabilizar-se pelo controle da frequência dos alunos, efetuando seu registro nos diários de classe ou similares;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso;
- Responsabilizar-se pela entrega de documentos relativos à frequência e rendimento escolar dos alunos, bem como de outros, nos prazos estabelecidos pela Instituição;
- Manter contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, para encaminhamento aos setores especializados;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Instituição;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

#### **4. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Psicólogo(a)**

- Realizar avaliações com base em instrumentos da área em consonância com os objetivos da Instituição;
- Focar as avaliações na intenção de estimular o desenvolvimento de potencialidades, competências, criatividade e rede de apoio social;
- Produzir a documentação da avaliação do avaliando ou atendido na Instituição;
- Realizar entrevistas;
- Acompanhar o processo de adaptação à avaliação funcional do atendido na Instituição;
- Participar de fechamento de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do avaliando na Instituição;
- Elaborar relatório individual do atendido;
- Elaborar laudos psicológicos, quando necessário;
- Acompanhar o desenvolvimento do atendido na Instituição;
- Registrar ocorrências de alterações significativas comportamentais e de saúde dos atendidos;
- Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;
- Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas;

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

- Participar das reuniões coletivas periódicas ou quando solicitado por necessidade extraordinária nas áreas da Educação, Assistência e Saúde.
- Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;
- Planejar programas de cursos, e outras intervenções preventivas, ou terapêuticas com atendidos, professores, funcionários e pais;
- Promover situações de escuta de queixas e sugestões de professores, profissionais e atendidos, visando buscar análises e soluções conjuntas;
- Apoiar professores na implementação de estratégias relacionais e técnicas que visem promover aprendizagem significativa, criativa e prazerosa;
- Supervisionar e acompanhar estagiários e voluntários específicos do setor;
- Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional;
- Realizar atividades externas como avaliações, intervenções psicoterapêuticas, psicopedagógicas, cursos, palestras e consultorias.

### **5. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Psicopedagogo(a)**

- Realizar avaliação psicopedagógica quando houver demanda;
- Planejar intervenções psicopedagógicas para os atendidos e orientar professores;
- Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas;
- Participar de reuniões técnicas com os professores;
- Acompanhar processo de avaliação do atendido e orientar a equipe do plano individualizado;
- Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;
- Documentar a avaliação dos atendidos na Instituição;
- Elaborar parecer técnico dos atendidos em acompanhamento;
- Participar de fechamento de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do atendido na Instituição;
- Gerar relatórios de atividades realizadas;
- Planejar e realizar intervenções preventivas com os atendidos;
- Orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos;
- Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e equipe de trabalho;
- Participar de estudos de casos, quando necessário;
- Orientar atendidos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- Manter seu quadro horário atualizado;
- Gerar relatórios de atividades realizadas;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

APAE GUAIRÁ

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

#### **Conteúdo Programático para os cargos de Ensino Superior: Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Professor(a), Psicólogo(a) e Psicopedagogo(a)**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo; figuras de linguagem; tipologia textual (narração, descrição, dissertação). Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: Substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação. Semântica. Análise e síntese.

**Matemática:** Solução de problemas; Operações matemáticas; Sistema de pesos e medidas; Razão; Proporção; Porcentagem; Sistema monetário.

#### **Conhecimentos específicos da área – Fonoaudiólogo(a)**

Código de Ética e Legislação Profissional; Prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; Otoneurologia; Potenciais evocados auditivos; Voz: avaliação e tratamento das disfonias; Motricidade orofacial – Avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala (desvios fonético e fonológico); Linguagem: bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; Alterações do desenvolvimento de linguagem: princípios, avaliação e tratamento; Avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita; Saúde coletiva: atuação da fonoaudiologia em saúde pública; Atendimento fonoaudiológico nos diferentes níveis de atenção à saúde; Fonoaudiologia Educacional; Comunicação suplementar e aumentativa; Conhecimentos específicos da pessoa com deficiência: Plano Nacional dos Direitos das pessoas com deficiência (Viver sem Limites); Política Nacional de proteção dos direitos da pessoa transtorno do espectro autista; Lei Brasileira de Inclusão; Legislações do SUS voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência.

#### **Conhecimentos específicos da área – Nutricionista**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo,

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Políticas e Programas de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde: da criança, do adolescente, da mulher e do idoso.

### **Conhecimentos específicos da área – Professor(a)**

ADORNO, Theodor W. Educação e emancipação. São Paulo: Paz e Terra, 1995. ANDRÉ, Marli (Org.) Pedagogia das diferenças na sala de aula. Campinas: Papyrus, 1999.

APPLE, Michael W. Conhecimento oficial: a educação democrática numa era conservadora. Petrópolis: Vozes, 1997.

BENJAMIN, Walter. Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação. São Paulo: Duas Cidades, 2002.

BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: Mediação, 2005.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um olhar sobre a diferença. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

CARVALHO, Rosita Edler. Temas em Educação Especial. Rio de Janeiro, WVA. Ed. 1998.

CARVALHO, Rosita Edler. Nova LDB e a Educação Especial. São Paulo: Saraiva, 2000.

CAPRA, Fritjof e outros. Alfabetização ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável. São Paulo: Cultrix, 2006.

COLL, César et al. O construtivismo em sala de aula. 6. ed. São Paulo: Ática, 2006.

FERNANDES. Florestan. O desafio educacional. São Paulo: Cortez, 1989.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do compromisso: América Latina e educação popular. Indaiatuba: Villa das Letras, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 GARCIA, Pedro Benjamim e outros. O pêndulo das ideologias: a educação popular e o desafio da pós-

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

modernidade. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

HADJI, Charles. Avaliação Desmistificada. Porto Alegre: Artmed, 2001. HOFFMANN, Jussara. Avaliar: respeitar primeiro, educar depois. Porto Alegre: Mediação, 2013.

IMBERNÓN, F. A educação no século XXI: os desafios do futuro imediato. Porto Alegre: Editora Artmed, 2000.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ribeiro; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LOUREIRO, C. F. B et al. Repensar a educação ambiental: um olhar crítico. São Paulo, Cortez, 2009.

LUCCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2006.

MATURANA, Humberto e VERDEN-ZOLLER, Gerda. Amar e brincar: Fundamentos esquecidos do humano. São Paulo: Palas Athena, 2004.

MATURANA, Humberto. Emoções e linguagem na educação e na política. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.

MAZZOTTA, Marcos J. Educação Especial no Brasil – História e Política. São Paulo: Cortez, 2000.

MOLL, Jaqueline e colaboradores. Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempo e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012

PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: 24. ed. Forense Universitária, 1999.

SILVA, Agostinho da. Textos pedagógicos I. Lisboa: Âncora Editora, 2000. SILVA, Agostinho da. Textos pedagógicos II. Lisboa: Âncora Editora, 2000.

SILVA, Luiz Heron da. (Org.). Século XXI: qual conhecimento? Qual currículo? Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

SOUZA NETO, João Clemente, SILVA, Roberto da. e MOURA, Rogério (Orgs). Pedagogia social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

TORRES, Carlos Alberto. Democracia, educação e multiculturalismo: Dilemas da cidadania em um mundo globalizado. Petrópolis: Editora Vozes, 2001. VYGOTSKY, Lev S. A formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984. VYGOTSKY, Lev S. Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1987

### **Legislação Federal**

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, DF, 2017. BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF, 2018. BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 1/02, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, 2002. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013. BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Brasília, DF, 2009. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Cap. I e Cap. IV. BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF, 2008. BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010. BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador, Brasília, 2005. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo\\_escola.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf) Acesso em: 22 maio 2021.

### **Conhecimentos específicos da área – Psicólogo(a)**

Psicologia Geral: Psicoterapia individual e Social. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional - definições de papéis, atribuições e responsabilidades. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Psicologia e práticas comunitárias. A psicologia com mulheres em situação de violência. Psicologia das emergências e desastres. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades,

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). Ética Geral e Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP/RJ).

### **Conhecimentos específicos da área – Psicopedagogo(a):**

Fundamentos da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, embasamento teórico, campo de atuação. Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico: entrevistas, anamnese, observações, avaliação da leitura e escrita, avaliação do raciocínio matemático, par educativo, técnicas projetivas, avaliação psicomotora, provas operatórias. Informe psicopedagógico. Devolutiva. Intervenção psicopedagógica. O papel do jogo na atuação psicopedagógica. Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, psicomotor e da linguagem. Desenvolvimento neurológico relacionado ao aprendizado escolar: memória, atenção, linguagem, pensamento. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. O papel do psicopedagogo na clínica, na escola e nas organizações. Processo de inclusão e abordagem psicopedagógica. O papel do psicopedagogo junto à criança e adolescente com dificuldades especiais. Aspectos legais da Educação Especial. Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget; o sociointeracionista de Levy Vigotsky; Inteligências Múltiplas (Gardner); A Teoria Construtivista de Bruner; Teoria da Aprendizagem Significativa Segundo David Ausubel.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2026 INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (SECRETARIA GERAL APAE)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Outro telefone para contato: \_\_\_\_\_

Cargo ou função (assinale um X no quadrado correspondente):

<input type="checkbox"/>	Fonoaudiólogo(a)
<input type="checkbox"/>	Nutricionista
<input type="checkbox"/>	Professor(a)
<input type="checkbox"/>	Psicólogo(a)
<input type="checkbox"/>	Psicopedagogo(a)

Guairá \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_\_ (SECRETARIA GERAL APAE)

Processo Seletivo nº 01/2026

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Assinatura responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

SECRETARIA GERAL – APAE DE GUAÍRA

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

#### ANEXO IV – CURRÍCULO PADRÃO

FOTO 3X4

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_
- 1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 ENSINO SUPERIOR

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO (1)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO (2)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

End: Rua Alexandre Muraiishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

#### 3.4.3 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.4 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### 4.1 Primeiro Emprego:

( ) SIM ( ) NÃO (preencha 4.1.2 à 4.1.4)

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.1.2 Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.1.3 Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.1.4 Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Guairá - SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

End: Rua Alexandre Muraiishi N° 00250 - Centro - Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (SECRETARIA GERAL APAE)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

#### TITULAÇÃO:

Título	Página	Pontuação	Assinale o maior título
Doutorado		4	
Mestrado		3	
Especialização		2	

#### CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/APRIMORAMENTO:

(0,02 a cada 4h de curso, até no máximo 200h)

Certificado/ data	Página	Carga Horária	Pontos

#### TEMPO DE SERVIÇO:

(0,025 a cada trimestre; 0,1 a cada ano; Máximo 1 ponto)

Data da Declaração	Página	Tempo de serviço em dias (considerar um ano 365 dias)	Pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000  
Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp  
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

## **PROTOCOLO – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS**

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ (SECRETARIA GERAL APAE)

### **Processo Seletivo nº 01/2026**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) Quantidade de páginas de titulação.

(\_\_\_\_\_) Quantidade de cursos de aperfeiçoamento.

(\_\_\_\_\_) Quantidade de páginas de tempo de serviço.

Assinatura responsável pelo protocolo: \_\_\_\_\_

SECRETARIA GERAL – APAE DE GUAÍRA

Guairá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### ANEXO VI – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	18/02/2026
Término das inscrições	06/03/2026
Período para entrega de títulos	18/02/2026 a 06/03/2026
Publicação das inscrições deferidas	09/03/2026
Período de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições.	10 e 11/03/2026
Publicação do local e horário da prova objetiva	12/03/2026
Aplicação da prova objetiva	17/03/2026
Publicação do caderno de questões da prova objetiva e do gabarito	18/03/2026
Período de recurso referente ao gabarito da prova objetiva	19 e 20/03/2026
Publicação dos aprovados da prova objetiva/teórica + notas da prova de títulos	24/03/2026
Período de recurso referente à classificação da prova objetiva/teórica	25 e 26/03/2026
Classificação do processo seletivo com as notas finais	27/03/2026
Período de recurso referente à classificação com as notas finais	30 e 31/03/2026
Publicação da Classificação Final (pós-recurso) e Homologação	01/04/2026

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## Município de Guaíra

### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

#### Processo Seletivo



#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 002/2026

O Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - SP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a celebração de Termo de Colaboração e/ou Fomento com a Administração Pública e demais provimentos torna pública abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva, destinado à contratação de pessoal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - SP, em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

*As dúvidas a respeito do processo de inscrição e do presente Processo Seletivo poderão ser resolvidas na APAE de Guaíra, Telefone (17) 3331.2760 ou (17) 99975.2760, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.*

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pela Sra. Maira Cristina Dos Santos Musa e tendo como membros Denise Aparecida dos Santos, Renata Cravo Siqueira Saud e Bianca Morrison Tavares Pereira.

1.2 O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva de profissionais para fins de contratação em cargos de nível superior completo.

1.3 O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade **de 1 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP.


1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer a necessidade da contratação que ficará a critério da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP.

1.5 Todos os contratados pela Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



**APAE GUAÍRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

1.6 O candidato aprovado e admitido irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceituado pelo Art. 445 da CLT.

1.7 O candidato aprovado no ato da contratação não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, com o presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e os membros da Diretoria.

## 2 - DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas informadas abaixo do quadro de pessoal da Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP, atualmente existentes e ao preenchimento das vagas necessárias e posteriormente criadas pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o **Cadastro de Reserva** para a referida função, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação das funções conforme a ordem de classificação.

2.3 Os cargos, vagas, carga horária e a habilitação profissional estão relacionados no quadro que segue:

Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos
1	Terapeuta Ocupacional	30h semanais	R\$ 5.250,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, Registro no CREFITO

2.4 A carga horária especificada no quadro é mínima, podendo sofrer variações e proporcionalidade da remuneração de acordo com as necessidades da OSC.

2.5 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidos até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão não será efetuada.

2.6 As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas na Organização da Sociedade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP com sede no Município de Guairá/SP.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 3.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.4 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição.
- 3.5 No ato da entrega da inscrição serão verificados os comprovantes das condições da participação. O candidato que não as satisfizer não terá sua inscrição realizada.
- 3.6 Não exercer qualquer cargo público em comissão;
- 3.7 Cumprir as determinações deste edital.

### **4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 - Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para exercício da função **cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.**

4.2 - O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá às vagas junto com os demais candidatos das vagas oferecidas para cada uma das funções, nos termos do art. 37, VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/1999 e art. 5º da Lei Federal nº 8112/90, em face da classificação obtida.

4.3 - Ao serem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, às pessoas com deficiência inscritas para as funções, deverão passar por perícia médica, para a análise e emissão de laudo técnico indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.

4.4 - Após análise médica oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível com a função para o qual se inscreveu, o mesmo será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

### **5 - DOS VENCIMENTOS**

5.1 O vencimento mensal e horário de trabalho, bem como, a jornada semanal da função, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, obedecerá à jornada de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP, podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, a critério da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

### **6 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **6.1 - DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

6.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

6.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e currículo padrão, que segue anexo, bem como da entrega de documentos mínimos exigidos: cópia do RG e CPF.

6.1.3 As inscrições serão realizadas somente na sede da APAE dentro do período estabelecido, e o cumprimento de todas as exigências deste edital.

**Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.**

6.1.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## **6.2 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

6.2.1 A inscrição poderá ser feita mediante a entrega da Ficha de Inscrição, Currículo padrão com foto devidamente preenchidos e documentos mínimos exigidos: cópia do RG e CPF, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá no período de **18 de Fevereiro de 2026 a 06 de Março de 2026, das 08h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

6.2.2 É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e currículo padrão.

## **7 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

7.1 - É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização da prova nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

7.2 - Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com a Ficha de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação no período de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições.

7.3 - A prova do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizada em Guairá/SP em local e horário a ser divulgado.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do dia **09 de Março de 2026** nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e/ou publicação no Diário Oficial do Município de Guairá.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### **9 - DA SELEÇÃO**

9.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 2 (duas) etapas para o cargo de Terapeuta Ocupacional, uma de prova teórica e uma de prova de títulos. As provas teóricas são de caráter classificatório e eliminatório, enquanto que a prova de títulos serão apenas classificatórias.

#### **9.1.1 - DA PROVA TEÓRICA**

9.1.1.1 - A prova para os cargos será de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.1.2 - A prova terá duração máxima de 2h (duas horas), para todos os cargos.

9.1.1.3 - As provas objetivas para o cargos de Terapeuta Ocupacional serão compostas por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta, e terá: 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática.

Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.1.4 - O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1.5 - A prova será realizada no dia **17/03/2026**, **dependendo do número de candidatos inscritos, em local e horário a ser divulgado no dia 12/03/2026**, publicado nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e/ou publicação no Diário Oficial do Município de Guairá.

9.1.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência ao início da prova, portando obrigatoriamente documento de identificação físico com foto.

9.1.1.7 - O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de 2ª a 6ª feira, até **2 dias antes da data da realização da prova**, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado por escrito, comprovando com laudo médico, sua necessidade.

9.1.1.8 - O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

9.1.1.9 - O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de respostas personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

9.1.1.10 - O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.1.1.11 - A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Teórica,

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Prova Teórica acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

### **9.1.2 - Da Prova de Títulos**

9.1.2.1 - A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento, tempo de serviço e titulação na área da vaga ao qual o candidato se inscreveu para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.1.2.2 - Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá. **(das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min), de 18 de Fevereiro de 2026 a 06 de Março de 2026, durante o período de inscrição.**

9.1.2.3 - O fornecimento dos documentos será de inteira responsabilidade por parte do candidato

9.1.2.4 - No ato de entrega da documentação o candidato deverá apresentar:

- 1 (uma) cópia do formulário presente no Anexo V devidamente preenchido, que servirá para protocolo, e na sequência as cópias dos documentos comprobatórios devidamente numeradas no topo a direita com a sua página;
- b) Os originais de todos os documentos acostados no envelope, para fins de conferência e autenticação, realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá.

9.1.2.5 - Considera-se original o certificado emitido pela internet em que é possível realizar a verificação ou validação do mesmo por meio de site de acesso constante no certificado.

9.1.2.6 - O preenchimento do formulário do Anexo V é de inteira responsabilidade do candidato. Os comprovantes identificados de forma equivocada não serão computados para fins de pontuação em categoria diversa da solicitada.

9.1.2.7 - Para fins de preenchimento do formulário do Anexo V o candidato deverá numerar todas as páginas dos documentos acostados no envelope.

9.1.2.8 - O protocolo deverá ser realizado em uma única vez. Todos os demais documentos que venham a ser protocolados posteriormente não serão considerados.

9.1.2.9- Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

<b>Título na Área da Vaga</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Doutorado</b>	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>
<b>Mestrado</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

<b>Especialização</b> Na área de atuação ou específica de formação inicial (Graduação)	2,0	2,0
<b>Curso de Aperfeiçoamento/ Aprimoramento</b> na área de atuação. Concluídos no espaço de 2 anos até a presente data.	0,02 (dois centésimos) a cada 4h de curso, até no máximo 200h	1,0
<b>Tempo de serviço</b> Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em Seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto	1,0

9.1.2.10 - A pontuação dos títulos não é cumulativa, sendo computado os pontos referentes ao título de maior grau dentre os DIPLOMAS e CERTIFICADOS de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado.

9.1.2.11 - Não serão computados para essa etapa do Processo Seletivo Simplificado os títulos que são requisitos obrigatórios para investidura na função pleiteada bem como os títulos que não se referem à área da função pleiteada.

9.1.2.12 - Somente serão aceitos os títulos acadêmicos de programas e instituições devidamente reconhecidos e autorizados no Brasil. Os títulos estrangeiros precisam estar devidamente validados no Brasil, por instituição credenciada para tanto, acompanhados da devida tradução juramentada e autenticada.

9.1.2.13 - Os certificados de cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento aceitos serão os emitidos no prazo estabelecido no quadro do item 9.1.2.9.

9.1.2.14 - Os certificados apresentados de instituições que estejam respondendo a inquérito, processo ou condenadas por fraude na emissão de certificados falsos **não** serão computados sob nenhuma hipótese.

9.1.2.15 - Serão validados os certificados de cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento emitidos pelas Secretarias Municipais e Estaduais (online ou presencial).

9.1.2.16 - Será computado o tempo de serviço mediante declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, mesmo que concomitante ao período.


9.1.2.17 - A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:

- página contendo dados pessoais;
- página do contrato de trabalho com data de início e término;
- páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



**APAE GUAÍRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

## 10 - DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

### 10.1 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1.2 - Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original com foto.

10.1.3 - Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CRP, CREA, etc.); Passaporte e Carteira de Trabalho.

10.1.4 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

### 10.2 - DO MATERIAL PERMITIDO

10.2.1 - Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.2.2 - Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

### 10.3 - DO ACESSO À SALA DE PROVA

10.3.1 - O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova.

10.3.2 - Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o início da realização da prova.

10.3.3 - Não haverá segunda chamada para a prova teórica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### 10.4 - DA SAÍDA DA SALA

10.4.1 - O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida meia hora (30 minutos) do seu início.

10.4.2 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões).

10.4.3 - O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

10.4.4 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o gabarito oficial e o caderno de questões, ambos devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.4.5 - Fica estritamente proibido qualquer tipo de rasura no gabarito oficial e no caderno de questões, sendo passível de desclassificação em caso de descumprimento desta indicação.

10.4.6 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

### **10.5 - DO CADERNO DE PROVA**

10.5.1 - Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões.

10.5.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do caderno de questões de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

10.5.3 - O candidato receberá dois cartões - resposta juntamente com o caderno de questões para transcrever suas respostas da prova objetiva. Um dos cartão-resposta deverá ser entregue ao fiscal de sala no momento de saída da prova, obrigatoriamente obedecendo ao disposto no item 10.5.2 quanto a rasuras, enquanto que o segundo cartão-resposta poderá ser preenchido pelo candidato e levado embora, sendo este último o instrumento de conferência posterior da pontuação.

### **11 - DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 - Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local fará a vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.2 - Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

### **12 - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

12.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 - Centro - Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- m) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.

### **13 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS**

13.1 - A prova para os cargos de Terapeuta Ocupacional será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Matemática.

13.2- Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final da prova teórica e de títulos. A pontuação e classificação final do candidato acontecerá através da soma dos pontos obtidos na nota final da prova teórica acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

13.3 - Para cálculo final da prova teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será obtida seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota prova teórica

NA = Números de acertos

TQ = Total de questões

13.4 Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

**1º critério:** Obter maior nota da prova de conhecimento específico da área

**2º critério:** Idade cronológica, sendo priorizado o candidato mais velho.

13.5 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova:


- a) assinalada(s) que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;
- b) assinalada(s) que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada;
- d) que não estiver(em) assinalada(s); e
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta.

13.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



**50 ANOS**  
**APAE**  
**GUAIRÁ**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

13.6 Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Obter nota zero na prova teórica.
- b) Obter soma de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova teórica.

## 14 - DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

14.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado;
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Os pedidos de recurso relativos ao item 14.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até 2 (**dois**) dias, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, com sede à Rua Alexandre Muraishi nº 0250 Centro, com horário de funcionamento das 8h às 17h.

14.2.1 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo.

14.2.2 As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, em data previamente agendada, nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

14.2.3 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

14.2.4 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A publicação da classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 será publicada no dia 27/03/2026, contendo a pontuação de acordo com a ordem classificatória por função.

15.2 A publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior a publicação da classificação dos candidatos aprovados, nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram) e Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá.


15.3 A Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)





**APAE GUAÍRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em: 06 de dezembro de 1976  
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82  
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005  
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95  
Utilidade pública federal - Lei nº 91108  
Utilidade pública estadual - Lei nº 242  
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100


15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.

## 16 - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

16.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guaíra, nas redes sociais da Apae (Facebook e Instagram), site Oficial da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, e ainda, afixado em mural na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra.

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guaíra, 12 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 EDVAR GARCIA DE PAULA  
Data: 13/02/2026 11:21:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvar Garcia de Paula  
Presidente - APAE Guaíra/SP

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000  
Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp  
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **1. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Terapeuta Ocupacional:**

- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;
- Elaborar PTS – Plano Terapêutico Singular e garantir evolução e revisão do mesmo, no mínimo, a cada 6 meses até o processo de alta;
- Realizar atendimento ambulatorial do público-alvo do serviço para estimulação precoce, habilitação e reabilitação, de acordo com a necessidade de cada caso;
- Evoluir prontuário único do atendido em todos os atendimentos, seguindo padrões e definições legais para evolução de prontuário único;
- Organizar agenda de atendimento e mantê-la atualizada e disponível para coordenação;
- Apoiar e orientar os professores e cuidadores da OSC nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento das funções trabalhadas;
- Apoiar e orientar a família/cuidador do paciente, conforme a necessidade de cada caso;
- Desenvolver atendimento no domicílio, em casos específicos, como forma de otimizar e apoiar o processo terapêutico;
- Participar de reuniões de equipe para discussão de casos e rotinas, de modo a subsidiar o bom funcionamento do serviço e o alcance de resultados nas terapias;
- Elaborar, sempre que necessário, relatórios informativos dos pacientes;
- Elaborar mensalmente, ou sempre que necessário, relatórios de prestação de contas do serviço desenvolvido, conforme solicitado pela coordenação;
- Participar, quando solicitado, de eventos e campanhas da OSC.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

APAE GUAÍRA

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

#### **Conteúdo Programático para os cargos de Ensino Superior: Terapeuta Ocupacional**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo; figuras de linguagem; tipologia textual (narração, descrição, dissertação). Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: Substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação. Semântica. Análise e síntese.

**Matemática:** Solução de problemas; Operações matemáticas; Sistema de pesos e medidas; Razão; Proporção; Porcentagem; Sistema monetário.

#### **Conhecimentos específicos da área – Terapeuta Ocupacional**

Código de Ética e Legislação Profissional; Atividades e Recursos Terapêuticos; Fundamentos da Terapia Ocupacional; Neurologia; Ortopedia; Patologia de Órgãos e sistemas; Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional; Psicomotricidade; Terapia ocupacional aplicada a Neurologia, ortopedia, disfunções sensoriais, problemas sociais, saúde mental, Psiquiatria, Cardiologia, pneumologia, reumatologia, Gerontologia, Geriatria, Deficiência Mental e a Patologias diversas. Ética e Deontologia; Sistema Único de Saúde (SUS); 3. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Epidemiologia; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Comunicação em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva.

Conhecimentos específicos da pessoa com deficiência: Plano Nacional dos Direitos das pessoas com deficiência (Viver sem Limites); Política Nacional de proteção dos direitos da pessoa transtorno do espectro autista; Lei Brasileira de Inclusão; Legislações do SUS voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 02/2026 INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (SECRETARIA GERAL APAE)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Outro telefone para contato: \_\_\_\_\_

Cargo ou função (assinale um X no quadrado correspondente):

<input type="checkbox"/>	Terapeuta Ocupacional
--------------------------	-----------------------

Guairá \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



.....  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_\_** (SECRETARIA GERAL APAE)

**Processo Seletivo nº 02/2026**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Assinatura responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

SECRETARIA GERAL – APAE DE GUAÍRA

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### ANEXO IV – CURRÍCULO PADRÃO

FOTO 3X4

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_
- 1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 ENSINO SUPERIOR

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO (1)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO (2)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

End: Rua Alexandre Muraiishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUÁIRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

#### 3.4.3 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.4 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### 4.1 Primeiro Emprego:

( ) SIM ( ) NÃO (preencha 4.1.2 à 4.1.4)

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.1.2 Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.1.3 Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.1.4 Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Guará - SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

End: Rua Alexandre Muraiishi N° 00250 - Centro - Guará-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (SECRETARIA GERAL APAE)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

#### TITULAÇÃO:

Título	Página	Pontuação	Assinale o maior título
Doutorado		4	
Mestrado		3	
Especialização		2	

#### CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/APRIMORAMENTO:

(0,02 a cada 4h de curso, até no máximo 200h)

Certificado/ data	Página	Carga Horária	Pontos

#### TEMPO DE SERVIÇO:

(0,025 a cada trimestre; 0,1 a cada ano; Máximo 1 ponto)

Data da Declaração	Página	Tempo de serviço em dias (considerar um ano 365 dias)	Pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

## **PROTOCOLO – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS**

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ (SECRETARIA GERAL APAE)

### **Processo Seletivo nº 02/2026**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) Quantidade de páginas de titulação.

(\_\_\_\_\_) Quantidade de cursos de aperfeiçoamento.

(\_\_\_\_\_) Quantidade de páginas de tempo de serviço.

Assinatura responsável pelo protocolo: \_\_\_\_\_

SECRETARIA GERAL – APAE DE GUAÍRA

Guairá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

### ANEXO VI – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	18/02/2026
Término das inscrições	06/03/2026
Período para entrega de títulos	18/02/2026 a 06/03/2026
Publicação das inscrições deferidas	09/03/2026
Período de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições.	10 e 11/03/2026
Publicação do local e horário da prova objetiva	12/03/2026
Aplicação da prova objetiva	17/03/2026
Publicação do caderno de questões da prova objetiva e do gabarito	18/03/2026
Período de recurso referente ao gabarito da prova objetiva	19 e 20/03/2026
Publicação dos aprovados da prova objetiva/teórica + notas da prova de títulos	24/03/2026
Período de recurso referente à classificação da prova objetiva/teórica	25 e 26/03/2026
Classificação do processo seletivo com as notas finais	27/03/2026
Período de recurso referente à classificação com as notas finais	30 e 31/03/2026
Publicação da Classificação Final (pós-recurso) e Homologação	01/04/2026

End: Rua Alexandre Muraishi N° 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



### Município de Guairá

#### Departamento Tributário e Posturas

##### Edital de Notificações e Autuações



#### MUNICÍPIO DE GUAIRA-SP DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E POSTURAS

Ganha Tempo Municipal Antonio de Jesus Marques  
Rua 8, nº 221, Centro, Guairá-SP, CEP: 14790-000  
Tel: (17) 3331-3867 - 3331-5865

[tributos@guaira.sp.gov.br](mailto:tributos@guaira.sp.gov.br) [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES

O Município de Guairá-SP, por meio do seu Departamento de Tributação e Posturas da Prefeitura do Município de Guairá, para prevenir direitos e obrigações, na forma do parágrafo único do art. 173 do CTN, com base no Artigo 376, VIII, c e 481, II, da Lei Complementar Municipal nº 2117/2004, **TORNA PÚBLICO e NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, não encontrados nos endereços de domicílio, ou que se encontram em local incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias ao Departamento de Tributação, localizado no Ganha Tempo Municipal, localizado na Avenida 7, nº 661, Centro, nesta cidade, das 8:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tratar de assunto de seu interesse, referente aos cadastros mobiliários, imobiliários e módulo diversos relacionados abaixo.

CADASTRO	CONTRIBUINTE MOBILIARIO	CPF/CNPJ
127561035	Pedro Vinicius Andrade Rodrigues	23.xxx.xxx/xxx-64
104232006	Telma Lucia Costa	134.xxx.xxx-50
118061036	José Maria da Costa	059.xxx.xxx-30
134083064	Evanildo Gabriel Marcelino	309.xxx.xxx-09
067742006	Marcio Silveira	148.xxx.xxx-97
106484001	SPBIO Industria e Com. De Biodiesel	05.xxx.xxx/xxx-62
095363034	Paulo C. Dos Santos	12.xxx.xxx/xxx-10
085371036	Antônio Donato	034.xxx.xxx-56
085943014	R.C. Construtora de Guairá Eireli	09.xxx.xxx/xxx-09
137903033	Torres & Faria Ar Condicionado	32.xxx.xxx/xxx-53
149441026	Padaria e Confeitaria Dona Nanna	40.xxx.xxx/xxx-53
142362017	Diogenes Garcia Rodrigues de Sá	282.xxx.xxx-17
133373075	C. Cristina da Silva Laudino	29.xxx.xxx/xxx-67
104303014	Supri Estruturas Metalicas LTDA	14.xxx.xxx/xxx-40
087563040	Claudinei Mouraria ME	10.xxx.xxx/xxx-21
121973008	Ilzavan Rodrigues de Lima	980.xxx.xxx-68
131421036	Elisabete de Souza Cerqueira Dias	317.xxx.xxx-42
101013040	M.L. Guairá Transportes LTDA - ME	13.xxx.xxx/xxx-59
081273022	Revista Cultura LTDA - ME	08.xxx.xxx/xxx-34
074041006	Valmir Cavion – Restaurante - ME	05.xxx.xxx/xxx-13
135032006	Maisa Alves da Silva Costa	419.xxx.xxx-37
130353040	FF de Guairá Transportes	27.xxx.xxx/xxx-80
150342017	Amanda Pita de Paula	360.xxx.xxx-07
132613066	Sergio Luiz Vieira	29.xxx.xxx/xxx-08
149922013	Marcio Jesus Morsoleto Junior	388.xxx.xxx-09
112063062	Freitas & Gasparino Elaboração	18.xxx.xxx/xxx-68



### MUNICÍPIO DE GUAIRA-SP DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E POSTURAS

Ganha Tempo Municipal Antonio de Jesus Marques  
Rua 8, nº 221, Centro, Guairá-SP, CEP: 14790-000  
Tel: (17) 3331-3867 - 3331-5865



[tributos@guaira.sp.gov.br](mailto:tributos@guaira.sp.gov.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

139281024	CP dos Santos Supermercado	33.xxx.xxx/xxx-99
137122015	Laura de Souza Pinto	403.xxx.xxx-22

Guairá/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Carlos Donizeti de Souza Vilela  
Chefe do Departamento de Tributação e Posturas



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - Concorrência Eletr. nº 001/2026; Processo nº016/2026, Edital nº013/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VISANDO ABASTECIMENTO DO ACESSO III, COM CONSTRUÇÃO DE ADUTORA, RESERVATÓRIO APOIADO DE 1500 M³ E RESERVATÓRIO ELEVADO DE 250 M³- através do Contrato de Repasse OGU nº 955348/2023/MCIDADES/CAIXA – Operação 1092788-75 Programa Saneamento Básico.** DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 18/02/2026, das 10h às 16h no Depto. de Compras - Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá, Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/15/concorrenca-publica/> e pela plataforma LICITA MAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. A disputa de lances será **dia 04/03/2026, às 09h00**, a seguir via internet no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Guairá/SP, 13/02/2026. Antonio Manoel da Silva Junior; Prefeito.



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2026.** Contratante: **MUNIC. DE GUAÍRA/SP;**  
Contratada: **TRIO ELÉTRICO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.240.708/0001-70 com valor de R\$155.950,00.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O CARNAVAL 2026 (FRACASSADO).**  
Vigência 3 (três) meses. Data de Assinatura: 13/02/2026. Processo n.º 19/2026. Dispensa n.º 2/26. Guairá/SP, 13/02/2026. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito.**



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

#### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2026. Contratante: MUNIC. DE GUAÍRA/SP; Contratada: SANDRA TALARICO - CPF: 089.\*\*\*\*\*05 com valor de R\$4.322,17 mensais. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CARTÓRIO ELEITORAL – AV. 11, 885 CENTRO, GUAÍRA/SP. Vigência 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 04/02/2026. Processo n.º 13/2026. Inexigibilidade n.º 3/26. Guairá/SP, 13/02/2026. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito.**



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2026. Contratante: MUNIC. DE GUAÍRA/SP; Contratada: SÃO BENTO-INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA AO IDOSO LTDA-CNPJ N.º 43.661.772/0001-87, com valor de R\$72.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL N.º 1501212-60.2025.8.26.0210. Vigência 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02/02/2026. Processo n.º 14/2026. Dispensa n.º 01/26. Guairá/SP, 13/02/2026. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito.**



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Ratificação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Guairá/SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** por Modalidade de Dispensa de Licitação nº: 02/26; Processo nº: 19/26. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O CARNAVAL 2026(FRACASSADO)**– Contratante: Munic. De Guairá/SP, **Contratada:** Item: 01 a **TRIO ELÉTRICO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ / CPJ N° **04.240,708/0001-70**, no valor total R\$ **155.950,00** por 03 (três) meses de acordo com Art. 75, III, a da Lei nº 14.133/21e suas alterações. Depto. de Compras disponibiliza demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Guairá/SP, 13/02/26 – Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.